MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 31.690.121/0001-36

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações Contábeis em 31 de julho de 2024 acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 31.690.121/0001-36
(TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ nº 18.313.996/0001-50

Demonstrações Contábeis
31 de julho de 2024.

Conteúdo

Relatório do auditor independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 7
Demonstrativo da posição financeira	8
Demonstração do resultado do período	9
Demonstração do resultado abrangente	10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	12
Notas explicativas às demonstrações contábeis	13 – 37

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e quotistas do
Magma - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Magma - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2024 e a demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de julho de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Magma – Fundo de Investimento em Participações em 31 de julho de 2024 e o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa para o exercício findo em 31 de julho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa nº 5, em 31 de julho de 2024 o Fundo possuía investimento em ações da Flormel Indústria de Alimentos S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 13.230 mil, que representa 13,42% do seu patrimônio líquido. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023 da Companhia Investida foram auditadas por outros auditores independentes, com relatório de auditoria emitido com ressalva, em função da ausência de expectativa de geração de resultados futuros tributáveis positivos suficientes para a compensação e utilização de créditos tributários constituídos no montante de R$ 12.994 mil, oriundos de prejuízos fiscais e base negativa. Adicionalmente a avaliação a valor justo baseia-se em premissas e estimativas fornecidas pela Administração, as quais caso não se materializem, podem impactar significativamente a avaliação. Consequentemente, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para a mensuração a valor justo do ativo e os seus possíveis efeitos nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de julho de 2024.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião com ressalva sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Cotas de Fundo de Investimento em Participações

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria: Em 31 de julho de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 85.203 mil, o equivalente a 86,43% de seu Patrimônio Líquido, investidos em Cotas de Fundo de Investimento em Participações. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desses ativos, por esse motivo, foram tratadas como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis: nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação da carteira; (ii) obtenção do valor da cota do Fundo investido na CVM, divulgado pelo administrador na data-base do Fundo; (iii) validação da existência das cotas de fundos de investimento através dos extratos de custódia enviados pelo administrador do fundo investido; (iv) análise das demonstrações contábeis auditadas do fundo investido, em suas respectivas datas base, auditadas por outros auditores independentes; (v) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e não obstante, revisamos os papéis de trabalho do fundo investido, avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas; (vi) exame da totalidades da liquidação financeira das transações realizadas com cotas de Fundo durante o período e; (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do ativo e o resultado obtido no exercício findo em 31 de setembro de 2024 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Outros assuntos

Demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2023

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes ao exercício findo em 31 de julho de 2023 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 27 de dezembro de 2023, relatório com ressalva semelhante à descrita nesse relatório.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de dezembro de 2024.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 31.690.121/0001-36
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**182**	**0,18**		**805**	**0,62**
Disponibilidades				**3**	**-**		**3**	**-**
Depósitos bancários (*)				3	-		3	-
Cotas de fundos de investimento financeiro - renda fixa				**179**	**0,18**		**802**	**0,62**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	127.191	179	0,18	633.477	802	0,62
Títulos e valores mobiliários				**98.433**	**99,85**		**127.840**	**99,39**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**			**13.230**	**13,42**		**17.084**	**13,28**
Flormel Indústria de Alimentos S.A.		PN	1.574.214	13.230	13,42	1.574.214	17.084	13,28
Cotas de Fundos de Investimento em Participação	**5**			**85.203**	**86,43**		**110.756**	**86,11**
EB Fibra - F.I.P. Multiestratégia		PN	26.732	85.203	86,43	37.740	110.756	86,11
Outros valores e bens				**8**	**0,01**		**8**	**0,02**
Despesas antecipadas				**8**	**0,01**		**8**	**0,02**
Despesas diversas				8	0,01		8	0,02
Total do ativo				**98.623**	**100,04**		**128.653**	**100,03**
Outras obrigações				**37**	**0,04**		**36**	**0,03**
Valores a pagar a sociedade administradora (*)	**20**			15	0,02		15	0,01
Outras despesas administrativas				22	0,02		21	0,02
Patrimônio líquido				**98.586**	100,00		**128.617**	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				**98.623**	**100,04**		**128.653**	**100,03**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 31.690.121/0001-36
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findo em 31 de julho de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto quando específicado)

Composição do resultado do exercício	Nota	2024	2023
Resultado		**(8.049)**	**227**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(8.312)**	**14**
Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em participações		(4.553)	22.196
Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em renda fixa		95	65
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo		(3.854)	(22.247)
Outras receitas operacionais		**263**	**213**
Taxa de rebate		244	-
Reversão de despesas		19	-
Outras rendas operacionais		-	213
Encargos	**8**	**(982)**	**(2.051)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(711)**	**(1.811)**
Consultoria especializada		(600)	(1.725)
Auditoria e custódia		(59)	(38)
Serviços de avaliação		(19)	(18)
Taxa de rebate		(33)	-
Consultoria jurídica		-	(30)
Despesas da Administração	**15**	**(249)**	**(215)**
Remuneração da Administração		(192)	(176)
Taxa de gestão		(19)	-
Despesa de Controladoria		(38)	(39)
Demais despesas		**(22)**	**(25)**
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(25)
Taxa Anbima		(2)	-
Resultado líquido no exercício		**(9.031)**	**(1.824)**
Quantidade de cotas		*163.080,8659*	*163.080,8659*
Prejuízo por cota - valor em R$		*(55,3754)*	*(4,63)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 31.690.121/0001-36
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findo em 31 de julho de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**(9.031)**	**(1.824)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(9.031)**	**(1.824)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 31.690.121/0001-36
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findo em 31 de julho de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucro (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Em 31 de julho de 2022		**157.725**	**(81.180)**	**48.540**	**125.085**
Emissão de cotas	**12**	5.356	-	-	5.356
Resultado do exercício		-	-	(1.824)	(1.824)
Em 31 de julho de 2023		**163.081**	**(81.180)**	**46.716**	**128.617**
Amortização de cotas		-	(21.000)	-	(21.000)
Resultado do exercício		-	-	(9.031)	(9.031)
Em 31 de julho de 2024		**163.081**	**(102.180)**	**37.685**	**98.586**

(*) Data de início das atividades do Fundo

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAGMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 31.690.121/0001-36
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findo em 31 de julho de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de taxa de rebate		211	213
(+) Rendas com aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa		95	65
(-) Pagamento de taxa ABVCAP		(2)	-
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(18)	-
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(30)
(-) Pagamento taxa CVM		(20)	(20)
(-) Pagamento de auditoria externa		(59)	(38)
(-) Pagamento de controladoria		(39)	(39)
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(191)	(174)
(-) Pagamento de consultoria		(600)	(1.725)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(623)**	**(1.748)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Compra) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	-	(3.000)
(Compra) de cotas de fundos de investimento em participações		(26.732)	-
Venda de cotas de fundos de investimento em participações		47.732	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**21.000**	**(3.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**12**	-	5.356
Amortização de cotas		(21.000)	-
Caixa líquido originado das atividades de financiamento		**(21.000)**	**5.356**
Variação no caixa e equivalentes		**(623)**	**608**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	805	197
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	182	805
Variação no caixa e equivalentes		**(623)**	**608**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício		**(9.031)**	**(1.824)**
(Rendas) ou prejuízo com ações de companhias fechadas		4.553	22.247
(Redução) Aumento de outros passivos		3.854	20
Redução (Aumento) de outros ativos		-	5
(Rendas) com cotas de fundos de investimento		1	(22.196)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(623)**	**(1.748)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Magma - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 26 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 22 de novembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo terá o prazo de duração de 15 (quinze) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser encerrado antecipadamente mediante a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo buscará atingir benchmark correspondente à variação acumulada do IPCA, expressa na forma percentual ao ano, calculada pro rata temporis a partir de cada data de integralização, acrescida de juros compostos de 6% (seis por cento) ao ano.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da Companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na Companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº Resolução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda. (“Gestora”).

2 Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual o Fundo está em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de dezembro de 2024, que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas

ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos Fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Os investimentos realizados pelos fundos de investimento em participação, por sua vez, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em participações"

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

g) Resultado por cota

O resultado por cota no exercício é calculado por meio na divisão do lucro ou prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4 Caixa e equivalente de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalente de caixa em 31 de julho de 2024:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	3
Cotas de fundo de investimento (**)	1,4109	127.191	179
Total		**127.191**	**182**

(*) O montante de R$3 em 31 de julho de 2024 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento na G5 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI inscrito no CNPJ/MF 23.668.524/0001-50. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Títulos e Valores Mobiliários

a) Ações de Companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de julho de 2024 e de 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part.**
Flormel Indústria de Alimentos S.A.	1.574.214	28.000	13.230	22,47%
Total	**1.574.214**	**28.000**	**13.230**	

Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part.**
Flormel Indústria de Alimentos S.A.	1.574.214	28.000	17.084	24,38%
Total	**1.574.214**	**28.000**	**17.084**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de julho de 2024 e de 2023:

		2024			
Ações de companhias fechadas	**2023**	**Integralização de Ações**	**Alienação de Ações**	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor justo**
Flormel Indústria de Alimentos S.A.	17.084	-	-	(3.854)	13.230
Total	**17.084**	**-**	**-**	**(3.854)**	**13.230**

		2023			
Ações de companhias fechadas	**2022**	**Integralização de Ações**	**Alienação de Ações**	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor justo**
Flormel Indústria de Alimentos S.A.	36.331	3.000	-	(22.247)	17.084
Total	**36.331**	**3.000**	**-**	**(22.247)**	**17.084**

a.1 Descrição das companhias investidas

- **Flormel Indústria de Alimentos S.A**

A Flormel Indústria de Alimentos S.A ("Flormel") constituída no ano de 1989, é uma sociedade com sede na cidade Franca, estado de São Paulo, que tem por objeto social industrialização, comércio e distribuição de doces em massas, pasta em calda, doces de frutas em geral (goiabada, bananada, pessegada, doces de coco, bata, abóbora, amendoim etc.), geleias, biscoitos, bolachas, balas, produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, produção de produtos dietéticos.

Em 23 de fevereiro de 2024, foi realizado um Aumento de Capital na Flormel, o qual não foi acompanhado pelo fundo, tendo sua participação diluída para 22,47% do capital total da investida.

O Fundo detém 1.574.214 ações ordinárias da Flormel, que representam aproximadamente 22,47% (24,38% em 2023) do capital total da investida.

As demonstrações contábeis da Flormel referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram emitidas em 11 de setembro de 2024, auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes, que emitiu relatório de auditoria com ressalva em relação a ausência de expectativa de recuperabilidade de crédito tributário oriundo de prejuízos fiscais e base negativa registrados sem expectativa de geração de resultados futuros.

a.2 Avaliação do valor justo em 31 de julho de 2024

O valor justo da Flormel, em 31 de julho de 2024, foi avaliado pela RSM Auditores Independentes ("RSM Brasil"), empresa com expertise em elaboração de laudos de avaliação

para fins de fair value. A RSM foi fundada em 1964 sendo a 6º maior network global de firmas de auditoria, tax e consultoria. A empresa possui 800 escritórios em cerca de 120 países. A empresa conta no Brasil com mais de 400 profissionais atuando em serviços de auditoria, finanças corporativas, gerenciamento de risco, gestão tributária, trabalhistas e consultoria empresarial.

A avaliadora considerou a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado como a mais adequada para determinação do valor das ações da empresa, uma vez que esta é a que melhor reflete a expectativa dos resultados futuros da Flormel, com base nas informações detalhadas disponibilizadas por seus administradores, não disponíveis publicamente e em linha com seus planos de negócios e orçamentos.

- **Data-base do laudo de avaliação do valor justo:** 31 de maio de 2024.
- **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa desconto (*WACC*) calculada é de 16,97%, considerando a média ponderada do custo de capital próprio (70,96%) e de terceiros (29,04%).
- **Taxa de perpetuidade:** após dezembro de 2034 foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, assumindo que os investimentos são equivalentes a depreciação, considerando a premissa de continuidade das operações da Flormel por prazo indeterminado (perpetuidade) atribuindo a inflação projetada do último ano.
- **Período das projeções:** entre 1º de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2034.

O avaliador calculou o valor justo para a participação de 22,47% do Fundo na Flormel em R$ 13.230.

b) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de julho de 2024 e de 2023, o Fundo detém cotas de fundos de investimentos em participações, como segue:

	2024			
Fundo Investido	**Valor unitário**	**Quantidade de Cotas**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**
EB Fibra – FIP Multiestratégia	3.187,294	26.732	26.732	85.203
Total		**26.732**	**26.732**	**85.203**

	2023			
Fundo Investido	**Valor unitário**	**Quantidade de Cotas**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**
EB Fibra – FIP Multiestratégia	2.934,674	37.740	34.204	110.756
Total		**37.740**	**34.204**	**110.756**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de julho de 2024 e de 2023 e o registro do valor justo das cotas de fundos de investimento em participações:

		2024		
Fundo Investido	**2023**	**Venda de Cotas**	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor Justo**
EB Fibra – FIP Multiestratégia	110.756	(21.000)	(4.554)	85.202
Total	110.756	**(21.000)**	**(4.554)**	**85.202**

		2023		
Fundo Investido	**2022**	**Aquisição de Cotas**	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor Justo**
EB Fibra – FIP Multiestratégia	88.560	-	22.196	110.756
Total	**88.560**	**-**	**22.196**	**110.756**

b.1 Descrição do fundo investido

- **EB Fibra - Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia**

O fundo EB Fibra – Fundo de Investimentos em participações Multiestratégia (“Fundo EB Fibra”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2018. O Fundo EB Fibra possui como principal investimento da carteira, as ações da Companhia EB Fibra Participações S.A. (“Holding EB Fibra”).

Em 28 de fevereiro de 2024 o Fundo EB Fibra detém 89,92% (89,92% em 2023) da participação no capital social da Holding EB Fibra. A Holding EB Fibra, por sua vez, detém 70,21% do capital social da Sumicity Telecomunicações S.A. (“Sumicity”) e indiretamente possui 100% da DB3 Serviços de Telecomunicações Ltda (“DB3”) e 100% na Alloha Teleatendimento Ltda (“Alloha Teleatendimento”).

As demonstrações contábeis do Fundo EB Fibra referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2024 foram emitidas em 29 de julho de 2024, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, que emitiu relatório de auditoria sem modificações.

b.2 Avaliação do valor justo

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores dos fundos investidos, de acordo com a

periodicidade em que são enviados.

Considerando as indicações do Art 9º da ICVM 579, em 31 de julho de 2023, a Administração do Fundo considerou as cotas divulgadas do fundo EB Fibra em 29 de julho de 2024 para refletir o valor justo dos investimentos presentes no Fundo, de forma que a Administração acompanhou a atualização das carteiras, considerando que os investimentos indiretos estavam atualizados na mesma data-base do Fundo.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também

poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos ativos alvo de emissão das companhias alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em ativos alvo de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à

possibilidade de eliminação de tais riscos

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite estabelecido no regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação em companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento em companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Riscos de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de

leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de concentração da carteira do fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de derivativos: Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Riscos relacionados à distribuição diretamente aos cotistas e de pagamento antecipado de taxa de performance ao gestor: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados. Ainda, tendo em vista que no quinto ano a taxa de Performance será paga com antecipação ao Gestor, caso os ativos alvo se desvalorizem posteriormente a tal pagamento, é possível que o pagamento da Taxa de Performance seja superior ao rendimento auferido pelos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de ativos alvo: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e

distribuidoras de valores mobiliários.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate de cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos alvo e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do Gestor, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: O regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou Gestor tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em companhias alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de investimento no exterior: O Fundo poderá investir até 20% (vinte por cento) de seu Capital Comprometido em ativos negociados no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação da moeda brasileira em relação a outras moedas. Os investimentos no exterior feitos pelo Fundo estarão expostos ainda a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8 Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de julho de 2024 e 2023, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 132.306 e R$ 158.001, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	2023	% sobre o PL médio
Taxa de Gestão	619	0,50	1.725	1,30
Remuneração da Administração	192	0,15	176	0,13
Despesa de Controladoria	38	0,03	39	0,03
Auditoria e custódia	59	0,05	38	0,03
Consultoria jurídica	-	-	30	0,02
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02	25	0,02
Serviços de avaliação	19	0,01	18	0,01
Taxa ANBIMA	2	-	-	-
Taxa de rebate	33	0,03	-	-
Total	**982**	**0,79**	**2.051**	**1,54**

9 Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e que terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos políticos.

O Fundo possui 4 classes de cotas, as cotas classe A, as cotas classe B, as cotas classe C e as cotas classe D, as quais conferirão direitos econômico-financeiros distintos entre os cotistas.

As cotas classe A (i) serão detidas por investidores profissionais, e (ii) pagarão a taxa de administração, a taxa de performance, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido, e demais encargos do Fundo, na proporção de sua parcela relativa ao capital comprometido.

As cotas classe B (i) serão detidas poder investidores profissionais, necessariamente pessoas relacionadas à Gestora, e (ii) não pagarão a taxa de administração (com exceção da remuneração da Administradora) e nem a taxa de performance, devendo apenas arcar com a remuneração da Administradora, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido, e demais encargos do Fundo, na proporção de sua parcela relativa ao capital comprometido.

As cotas classe C (i) serão detidas por investidores profissionais, (ii) pagarão a taxa de administração, a taxa de performance, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido, e demais encargos do Fundo, na proporção de sua parcela relativa ao capital comprometido, e (iii) serão conversíveis em cotas classe a mediante solicitação da totalidade dos cotistas titulares de cotas classe C.

As cotas classe D (i) serão detidas poder investidores profissionais, necessariamente pessoas relacionadas à Gestora , (ii) não pagarão a taxa de administração (com exceção da remuneração da administradora) e nem a taxa de performance, devendo apenas arcar com a remuneração da administradora, na proporção de sua parcela relativa ao patrimônio líquido, e demais encargos do Fundo, na proporção de sua parcela relativa ao capital comprometido, e (iii) serão conversíveis em cotas classe B mediante solicitação da totalidade dos cotistas titulares de cotas classe D.

Em 31 de julho de 2024, o Fundo possui 163.080,8659 cotas integralizadas (163.080,8659 cotas integralizadas em 2023).

	2024	2023
	Quantidade de Cotas	**Quantidade de Cotas**
Classe A	152.127	152.127
Classe B	7.954	7.954
Classe C	2.850	2.850
Classe D	150	150

10 Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de julho de 2024 é de R$ 604,5227.

	2024	2023
	Valor da Cota	Valor da Cota
Classe A	601,62	788,29
Classe B	610,62	794,27
Classe C	735,58	793,05
Classe D	735,58	793,05

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica % (*)
Exercício findo em 31 de julho de 2024	128.808	604,52	(23,35)	(7,02)
Exercício findo em 31 de julho de 2023	132.306	793,04	0,00	99,88

(*) Os valores e a rentabilidade apresentados desconsideram as amortizações ocorridas no exercício findo em 31 de julho de 2024 e de 2023, conforme detalhadas na nota explicativa nº 10;

Data	Valor da cota classe A	Rentabilidade da cota classe A
	R$	%
Exercício findo em 31 de julho de 2024	601,6197	(23,68)
Exercício findo em 31 de julho de 2023	788,2892	0,03

Data	Valor da cota classe B	Rentabilidade da cota classe B
	R$	%
Exercício findo em 31 de julho de 2024	610,6153	(23,12)
Exercício findo em 31 de julho de 2023	794,2714	0,79

Data	Valor da cota classe C	Rentabilidade da cota classe C
	R$	%
Exercício findo em 31 de julho de 2024	735,5757	(7,25)
Exercício findo em 31 de julho de 2023	793,0483	-

Data	Valor da cota classe D	Rentabilidade da cota classe D
	R$	%
Exercício findo em 31 de julho de 2024	735,5757	(7,25)
Exercício findo em 31 de julho de 2023	793,0483	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

12 Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão de cotas**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 300.000 (trezentos milhões de reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão suas características previstas no modelo do suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, mediante orientação da Gestora, na medida em que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista. Os cotistas terão até 05 (cinco) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

No exercício findo em 31 de julho de 2024, os cotistas do Fundo não integralizaram novas cotas (R$ 5.356 representado por 3.606,1640 (três mil, seiscentas e seis mil) novas cotas em 2023).

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento no atendimento à chamada para subscrição e integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do segundo mês de atraso, sendo facultado a Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas.**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de julho de 2024 houve amortização de cotas no montante R$ 21.000 decorrente da Venda realizada no Fundo EB Fibra. No exercício findo em 31 de julho de 2023 não houve amortização de cotas.

13 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14 Serviços de administração, gestão, custódia e consultoria especializada

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda (razão social anterior como Paraty Capital Ltda)., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e).

b) O Fundo é gerido pela Unbox Capital Gestão de Recursos Financeiros Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Gestora”).

O Fundo é custodiado pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Custodiante”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração do

Fundo, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente a 0,13% (treze centésimos por cento) calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 16 (dezesseis mil reais).

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

O Gestor fará jus à uma taxa anual que será prevista em contrato próprio, sendo certo que esta taxa não poderá exceder 3% (três por cento) do capital comprometido do Fundo por exercício social.

No exercício findo em 31 de julho de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$192 (R$ 176 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado do exercício.

No exercício findo em 31 de julho de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 19 (R$ - em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de performance**

A Gestora fará jus a uma taxa de performance, calculada e apurada nos termos descritos abaixo:

i. até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas cotas, valores que correspondam ao capital investido por cada cotista acrescido do *benchmark,* não será devido pelo Fundo qualquer pagamento de taxa de *performance*;

ii. havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos do Fundo que excedam o retorno mínimo, a Gestora fará jus ao recebimento de taxa de *performance* equivalente à 20% (vinte por cento) do valor que exceder o capital investido por todos os cotistas ("*catch-up*"), devendo ser descontado deste valor qualquer quantia eventualmente paga nos termos do item iv abaixo;

iii. uma vez pago o *catch-up* à Gestora conforme previsto no item acima, havendo quaisquer outros ganhos e/ou rendimentos do Fundo, os mesmos serão distribuídos aos cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas cotas;

iv. caso seja solicitado pela Gestora, será realizada uma Assembleia Geral de Cotistas do Fundo para deliberar sobre o pagamento antecipado da taxa de *performance*. Nessa hipótese, será feita a avaliação a valor de mercado dos ativos do Fundo e, havendo valorização do valor investido pelos cotistas acima do *benchmark*, o pagamento da taxa de *performance* à Gestora será antecipada. Qualquer valor pago antecipadamente será descontado da taxa de *performance* a ser paga na ocasião de liquidação do Fundo ou amortização parcial das cotas.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2024 e de 2023, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Custodiante**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual remuneração mínima mensal, nos termos acordados entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de julho de 2024, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 38 (R$ 39 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado do exercício.

- **Demais taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída a ser paga pelo cotista do Fundo.

15 Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16 Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela CLA Brasil Auditores Independentes S/S. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

19 Alterações Estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 5 de setembro de 2023, foi deliberado e aprovado a alteração do prestador de serviço de gestão, que é atualmente prestado pela TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., para a UNBOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio de ato Declaratório CVM nº 20.941, de 12 de junho de 2023 (" Nova Gestora"), sendo outorgada a mais plena, geral e irrevogável quitação à Administradora pela prestação dos serviços de gestão de carteira e valores mobiliários exercida até a data Assembleia Geral.

20 Transações com partes relacionadas

Em 31 de julho de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 3 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 31 de julho de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração a Administradora, no montante de R$ 15. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de julho de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de julho de 2024, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão a Gestora. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de julho de 2024 e de 2023, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21 Eventos Subsequentes

A administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22 Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23 e 184/23, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a

prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Alexandre Michielli
Diretor Executivo